



SENADO FEDERAL

SENADORA SORAYA THRONICKE

## EMENDA Nº - PLEN

(à PEC nº 133, de 2019)

Suprimam-se os §§ 1º e 2º do art. 7º da Proposta de Emenda à Constituição nº 133, de 2019.

### JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Emenda é impedir a taxaÇÃO das exportações do Agronegócio. A Câmara dos Deputados já votou e decidiu sobre o tema no Relatório à Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2019, os Deputados destacaram e suprimiram da Reforma da Previdência esses dispositivos que, muito prejudicam, o produtor rural.

Não há sentido, então, de este Senado Federal incluí-los via PEC Paralela. Tributar as exportações do agronegócio ou impedir o perdão do passivo do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural (Funrural) apenas torna os produtos brasileiros mais caros frente ao mercado externo.

O texto constitucional atual já é bem restritivo quanto à concessão de imunidades tributárias aos pagadores de impostos no Brasil. Acabar com essa imunidade, como dito, aumentaria a carga tributária sobre a produção de alimentos, notadamente em relação às commodities agrícolas como a soja, a carne, a exportação de gado em pé, dentre outros produtos que pagam o chamado Funrural, contribuição de 1,2 a 1,5% sobre a receita bruta da comercialização da produção. Isso geraria um impacto para o setor na ordem de 60 bilhões de reais em 10 anos.

Por entendermos que esse ponto em nada contribui para a melhora do déficit previdenciário, assim como os deputados já haviam

Recebido em 18/09/2019  
Hora: 15:39

Thiago Giovanni Dias Ferreira  
Matrícula: 29851 SLSF/SGM



SF/19339.28151-67

Página: 1/3 16/09/2019 15:03:43

08565bd2eb52b288230f82a314fe948611ea1f6e



|    |     |                   |  |
|----|-----|-------------------|--|
| ok | 20. | ERAND GUS         |  |
| ok | 21. | Júlia Selma       |  |
| ok | 22. | Márcia Gomes      |  |
| ok | 23. | KANUTU            |  |
| ok | 24. | Rodolfo Rodrigues |  |
| ok | 25. | FABIANO CONTAREDO |  |
| ok | 26. | Flávio ARNS       |  |
| ok | 27. | Rinô Vileiro      |  |

ok 28. SERGIO PETEÇÃO

ok 29. Zequinha Maninho



SF19339.28151-67

